

ANEXO

9 Classificação e Perfis Viários

9.1 Classificação das Vias

9.2 Perfis Viários

**9.3 Classificação e Hierarquização da Malha Viária Básica
Mapa – escala 1:50 000**

9.4 Classificação e Hierarquização da Malha Viária Básica



PDDUA

CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS V1. V2. V3

ANEXO 9.1 Folha 1

TIPO		MALHA VIÁRIA									
		VIAS DE TRANSIÇÃO (V.1)	VIAS ARTERIAIS (V.2)					VIAS COLETORAS (V.3)			
LOCALIZAÇÃO		DIVISA DO MUNICÍPIO COM REGIÃO METROPOLITANA	ÁREA DE OCUPAÇÃO RAREFEITA		RADIAIS; PERIMETRAIS DA CIDADE RADIOCÊNTRICA; EIXOS DA TRAMA DA CIDADE XADREZ; CORREDORES DE DESENVOLVIMENTO; CONTORNO DAS UEU _s DA CIDADE DE TRANSIÇÃO, JARDIM E RUR-URBANA			ÁREAS PREDOMINANTE- MENTE PRODUTIVAS E CORREDORES DE DESENVOLVIMENTO		VIAS DE CONTORNO E DE INTERIORES DAS UEU _s	
FUNÇÃO		LIGAÇÕES INTERURBANAS	LIGAÇÕES NA ÁREA DE OCUPAÇÃO RAREFEITA		LIGAÇÕES INTRAURBANAS; MÉDIA OU ALTA FLUIDEZ; BAIXA ACESSIBILIDADE; RESTRIÇÃO DE INTEGRAÇÃO COM O ENTORNO			DISTRIBUIÇÃO ENTRE VIAS LOCAIS E ARTERIAIS; EQUILÍBRIO ENTRE FLUIDEZ E ACESSIBILIDADE; BOA INTEGRAÇÃO COM O ENTORNO			
PRIORIDADE DE UTILIZAÇÃO		TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA PESADA	TRANSPORTE COLETIVO COMPARTILHADO E CARGAS LEVES		TRANSPORTE DE ALTA CAPACIDADE; TRANSPORTE COLETIVO SEGREGADO; TRANSPORTE DE CARGAS			TRANSPORTE COLETIVO COMPARTILHADO E DE CARGAS		TRANSPORTE COLETIVO COMPARTILHADO E DE CARGAS LEVES	TRANSPORTE COLETIVO DIFERENCIADO E DE CARGAS LIMITADAS
GABARITOS (m)			V. 2.1 30,00	V. 2.2 20,00 (e)	V. 2.3 40,00	V. 2.4 30,00	V. 2.5 30,00	V. 3.1 22,50	V. 3.2 25,00	V. 3.3 / V. 3.4 20,00	V. 3.5 17,50
INCLINAÇÃO DE GREIDES (a)			8%		8%			8%		10%	10%
PAVIMENTAÇÃO	PISTA (b)	ABNT E NORMAS ESPECÍFICAS DO DAER E DNER	NORMAS DA SMOV		ASFALTO, BLOCOS DE CONCRETO OU PLACAS DE CONCRETO				ASFALTO OU BLOCO CONCRETO		
	PASSEIO		REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA								
	MEIO-FIO		CONCRETO PADRÃO SMOV								
RAIO MÍNIMO			CONFORME VELOCIDADES DIRETRIZES ADOTADAS					CUL-DE-SAC (RAIO INTERNO=7,5M) *			
RAIO DE CONCORDÂNCIA			VARIÁVEL DE 5,00m A 10m CONFORME AS HIERARQUIAS DAS VIAS ENVOLVIDAS NO CRUZAMENTO*								
DIST.MÁXIMA REFERENCIAL ENTRE VIAS COM PREVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO			-		-			400,00 m		-	400,00 m
COMPRIMENTO MÁXIMO DO QUARTEIRÃO			-		-			400,00 m		200,00m	200,00 m
INTERSECÇÃO OU CRUZAMENTO			PREFERENCIALMENTE SERÁ PERMITIDA A INTERSECÇÃO OU CRUZAMENTO COM VIAS DA MESMA FUNÇÃO E HIERARQUIA								
REDE ELÉTRICA			NORMAS CEEE								
SINALIZAÇÃO			NORMAS SMT								
ARBORIZAÇÃO			NORMAS SMAM								
PERFIS VIÁRIOS			ANEXO 9.2								
REDE ABAST. DE ÁGUA			NORMAS DMAE								
ESGOTO CLOACAL			NORMAS DMAE								
ESGOTO PLUVIAL			NORMAS DEP								
ILUMINAÇÃO PÚBLICA			NORMAS SMOV								

TIPO		MALHA VIÁRIA				
		VIAS LOCAIS (V.4)				
LOCALIZAÇÃO		INTERIORES DE ÁREAS PREDOMINANTE PRODUTIVAS	ACESSO LOCAL EM INTERIORES DE UEU's			
FUNÇÃO		DISTRIBUIÇÃO LOCAL EM ÁREAS PREDOMINANTEMENTE PRODUTIVAS; BAIXA FLUIDEZ; ALTA ACESSIBILIDADE; INTENSA INTEGRAÇÃO COM O ENTORNO	DISTRIBUIÇÃO LOCAL EM ÁREAS COM PREDOMINÂNCIA RESIDENCIAL E COMERCIAL; BAIXA FLUIDEZ; ALTA ACESSIBILIDADE; INTENSA INTEGRAÇÃO COM O ENTORNO.			
PRIORIDADE DE UTILIZAÇÃO		CARGAS E TRANSPORTE	CARGAS LEVES E TRANSPORTE	TRANSPORTE INDIVIDUAL	TRANSPORTE INDIVIDUAL	
GABARITOS (m)		V. 4.1 17,50	V. 4.2 15,00	V. 4.3 15,00	V. 4.4 12,50 (d)	V. 4.5 12,50
INCLINAÇÃO DE GREIDES (a)		8%	15%	.15%	15%	
PAVIMENTAÇÃO	PISTA (b)	ASFALTO OU BLOCO DE CONCRETO	ASFALTO	DECLIVIDADES = 8% PAVIMENTO EM ASFALTO (C)	ASFALTO OU BLOCO DE CONCRETO	DECLIVIDADE = 8% PAVIMENTO EM ASFALTO (C)
	PASSEIO	REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA				
	MEIO-FIO	CONCRETO PADRÃO SMOV				
RAIO MÍNIMO		CONFORME VELOCIDADES DIRETRIZES ADOTADAS			CUL-DE-SAC (RAIO INTERNO = 7,50m) *	
RAIO DE CONCORDÂNCIA		VARIÁVEL DE 5,00m A 10m CONFORME AS HIERARQUIAS DAS VIAS ENVOLVIDAS NO CRUZAMENTO. *				
DIST.MÁXIMA REFERENCIAL ENTRE VIAS COM PREVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO		400,00 m	-	-	-	
COMPRIMENTO MÁXIMO QUARTEIRÃO		400,00 m	200,00			
INTERSECÇÃO OU CRUZAMENTO		PREFERENCIALMENTE SERÁ PERMITIDA A INTERSECÇÃO OU CRUZAMENTO COM VIAS DA MESMA FUNÇÃO E HIERARQUIA.				
REDE ELÉTRICA		NORMAS CEEE				
SINALIZAÇÃO		NORMAS SMT				
ARBORIZAÇÃO		NORMAS SMAM				
PERFIS VIÁRIOS		ANEXO 9.2				
REDE ABAST. DE ÁGUA		NORMAS DMAE				
ESGOTO CLOACAL		NORMAS DMAE				
ESGOTO PLUVIAL		NORMAS DEP				
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		NORMAS SMOV				

PDDUA		CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS			ANEXO 9.1 folha 3
		V5, V6, V7, V8			
TIPO		MALHA VIÁRIA			
		ESPECIAIS			
		V.5 CICLOVIAS	V.6	V.7	V.8 HIPOVIAS
LOCALIZAÇÃO		CONFORME PLANO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE CICLOVIÁRIA	ÁREA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA	CONFORME PLANOS E PROJETOS ESPECIAIS	CONFORME PLANOS E PROJETOS ESPECIAIS
FUNÇÃO		LAZER E TRABALHO	VIA SECUNDÁRIA DE ACESSOS AOS LOTES	ESPAÇOS ABERTOS EXCLUSIVOS AOS PEDESTRES	LAZER E TRABALHO
PRIORIDADE DE UTILIZAÇÃO		TRÂNSITO DE BICICLETAS	ACESSO A GARAGENS PARTICULARES DE VEÍCULOS LEVES E PASSAGEM PARA PEDESTRES	PEDESTRES	TRÂNSITO DE EQUINOS
GABARITOS (m)		2,80 a 4,00	10,00	-	2,40
INCLINAÇÃO DE GREIDES (a)		10%	15%	-	10%
PAVIMENTAÇÃO	PISTA (b)	PAV. À BASE DE CONCRETO OU BETUMINOSOS; TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES E PRÉMISTURADO A FRIO (C)	REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA	-	SAIBRO COMPACTADO
	PASSEIO	REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA			
	MEIO-FIO	-	-	-	NORMAS SMOV
RAIO MÍNIMO		3,00 m a 5,00m	*	-	CONFORME PROJETO ESPECÍFICO
RAIO DE CONCORDÂNCIA		15,00m	*	-	CONFORME PROJETO ESPECÍFICO
DIST.MÁXIMA REFERENCIAL ENTRE VIAS COM PREVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO		-	-	-	-
COMPRIMENTO MÁXIMO QUARTEIRÃO		-	200,00		-
INTERSECÇÃO OU CRUZAMENTO		CONFORME NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS	PREFERENCIALMENTE SERÁ PERMITIDA A INTERSECÇÃO OU CRUZAMENTO COM VIAS DA MESMA FUNÇÃO E	CONFORME PROJETO ESPECÍFICO	CONFORME PROJETO ESPECÍFICO
REDE ELÉTRICA			NORMAS CEEE		NORMAS SMOV
SINALIZAÇÃO			NORMAS SMT		NORMAS SMT
ARBORIZAÇÃO			NORMAS SMAM		NORMAS SMAM
PERFIS VIÁRIOS			ANEXO 9.2		ANEXO 9.2
REDE ABAST. DE ÁGUA			NORMAS DMAE		NORMAS DMAE
ESGOTO CLOACAL			NORMAS DMAE		NORMAS DMAE
ESGOTO PLUVIAL			NORMAS DEP		NORMAS DEP
ILUMINAÇÃO PÚBLICA			NORMAS SMOV		NORMAS SMOV

(a) = A INCLINAÇÃO DE GREIDES PODERÁ SER MODIFICADA A CRITÉRIO DO SMGP.
(b) = SERÃO ACEITOS OUTROS MATERIAIS, COM APROVAÇÃO DO SMGP.
(c) = PAVIMENTAÇÃO MÍNIMA: SAIBRO, BRITA, SOLO ADITIVADO OU MISTURA DE SOLOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SMOV
(d) = PODERÃO SER ADMITIDAS EM OUTRAS ZONAS DE ALTURA, DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE URBANIZAÇÃO DA VIA OU INTERESSES DA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, A CRITÉRIO DO SMGP.
(e) = PODERÁ SER REDUZIDO O GABARITO A CRITÉRIO DO SMGP, COM BASE NO PLANO DE MANEJO AMBIENTAL.